



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6477 - Quarta-feira, 31 de março de 2021  
**Divulgação:** Quarta-feira, 31 de março de 2021 **Publicação:** Quinta-feira, 1 de abril de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 150422301, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 105740501, como fiscais de contrato, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 105740501, e JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 150422301, como fiscais de serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 2677, celebrado entre o Município de Porto Alegre e ARA LOCAÇÕES LTDA ME, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 224, de 29/03/2021 (Processo 21.0.000018668-3).

**MODIFICA** a Portaria 020, de 23/01/2020, divulgada no DOPA-e Edição nº 6172, de 24/01/2020, modificada pela Portaria 303, de 09/11/2020, Edição nº 6380, de 11/11/2020, e Portaria 206, de 11/03/2021, Edição nº 6468 de 18/03/2021, no que se refere à composição do Conselho de Administração do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), Biênio 2020-2022, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 225, de 30/03/2021 (Processo 20.13.000000029-6).

Designa	Matrícula	Em substituição a	Matrícula	Órgão	A contar
ANGELA BEATRIZ LUCKEIRODRIGUES	1171232	LUCIANO SALDANHA VARELA	442206	PGM	Da data da publicação
GIOVANE RODRIGUES DA SILVA	1271822	DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO	372265	PGM	Da data da publicação

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13568266 e no Despacho GS-SMAP 13585538 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e

Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13590623, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000017859-8).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13574583 e no Despacho GS-SMAP 13583851, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13591111, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000049236-5).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13537873 e no Despacho GS-SMAP 13548960 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13590968, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000020922-1).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13574149 e no Despacho GS-SMAP 13583934 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13591313, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000017445-2).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13537646 e no Despacho GS-SMAP 13549069 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13589928, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000029736-8).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13535403 e no Despacho GS-SMAP 13555519 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13589778, de 29/03/2021 (Processo 16.0.000036506-1).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13518390 e no Despacho GS-SMAP 13549609 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13589597, de 29/03/2021 (Processo 17.0.000056697-7).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13565215 e no Despacho GS-SMAP 13590729 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13598712, de 30/03/2021 (Processo 17.0.000093985-4).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho DLC-SMAP 13568468 e no Despacho GS-SMAP 13593151, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 12556487/2020, em conformidade com o disposto nos arts. 222 e seguintes da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 13599651, de 30/03/2021 (Processo 16.0.000017857-1).

**MODIFICA**, em relação a WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Portaria 13396891 de 10/03/2021, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, e quanto a Secretaria de Destino que passa a ser

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13542881, de 24/03/2021 (Processo 19.0.000096383-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, 1112619, MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817, EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819, E BRUNO FRANK MANGONI, 1356666, a fim de comporem Grupo de Trabalho - GT, para, no período de 22/02/2021 a 01/03/2021, realizarem análise dos apontamentos constantes no relatório de Auditoria acompanhamento da gestão nº 01, de 20/01/2021, Processo 21.0.000016718-2, Item I - Implantação de Proteção Mecânica e Sinalização em rede subterrânea de média tensão, subitem sobrepreço no item administração local, e apresentar relatório conclusivo, através da Portaria 13615094, de 31/03/2021 (Processo 21.0.000016718-2).

**DESIGNA** os servidores FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, 1112619, MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 272817, EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819, BRUNO FRANK MANGONI, 1356666, e ÉDIPO KUMMER BITTENCOURT, 817640, a fim de comporem Grupo de Trabalho - GT, para, no período de 22/02/2021 a 30/03/2021, realizarem análise dos apontamentos constantes no relatório de Auditoria acompanhamento da gestão nº 01, de 20/01/2021, Processo 21.0.000016718-2, Item I - Implantação de Proteção Mecânica e Sinalização em rede subterrânea de média tensão, subitem superfaturamento por quantitativos no item administração local, e apresentar relatório conclusivo, através da Portaria 13615994, de 31/03/2021 (Processo 21.0.000016718-2).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, matrícula 180509/01 e 04, Professora M5, a afastar-se de suas funções no dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para entrega, apresentação e defesa da Tese: "Do Tempo-Atenção do Estudo ao Tempo-Interesse do Estudante: uma Arqueogenealogia da Aula", junto à Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, através da Portaria 13578337 de 26/03/2021 (Processo 21.0.000025968-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GUSTAVO GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA, 153428.9/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Núcleo de Traumatologia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/03/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Traumatologista/Setor de Traumatologia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 249, de 24/03/2021 (Processo 21.0.000022556-5).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 10/12/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2013 Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 251, de 25/03/2021 (Processo 20.0.000111517-1).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
78991.7/5	ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI	Psicólogo

59298.8/1	ANA PAULA MACHADO MARTINS BORGES	Monitor
34291.1/3	ANDREA RISPOLI	Psicólogo
115910.0/2	DEBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO	Fonoaudiólogo
76206.7/2	LUCIANE MARIA SUSIN	Psicólogo
32155.5/3	VIVIANE COLOMBO SCHOLL	Médico Especialista

**CONCEDE** a MARLI DOS SANTOS FERNANDES, 29680.9/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2013 Atividade Administrativa/Recepção/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 253, de 25/03/2021 (Processo 20.0.000111517-1).

**CONCEDE** a INES MOURA DA SILVA, 30012.6/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Divisão de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/04/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 46/2012 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, de 01/12/2012, através da Portaria 256, de 26/03/2021 (Processo 20.13.000005843-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/12/2019 em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 250, de 25/03/2021 (Processo 20.0.000111517-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
78991.7/5	ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI	Psicólogo	572, de 15/10/2013
59298.8/1	ANA PAULA MACHADO MARTINS BORGES	Monitor	764, de 12/09/2011
34291.1/3	ANDREA RISPOLI	Psicólogo	630, de 23/09/2016
115910.0/2	DEBORA TOMAZI MOREIRA CAUMO	Fonoaudiólogo	423, de 05/08/2015
76206.7/2	LUCIANE MARIA SUSIN	Psicólogo	676, de 05/06/2012
32155.5/3	VIVIANE COLOMBO SCHOLL	Médico Especialista	787, de 21/11/2016

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2021 em relação a MARLI DOS SANTOS FERNANDES, 29680.9/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 388, de 03/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 252, de 25/03/2021 (Processo 20.0.000111517-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2020 em relação a LEONARDO RODRIGUES, 133194.9/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 505, de 10/07/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 254, de 25/03/2021 (Processo 20.0.000060231-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/04/2014 em relação a INES MOURA DA SILVA, 30012.6/1 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 620, de 02/12/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 255, de 26/03/2021 (Processo 20.13.000005843-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/02/2021 em relação a NARA LABATUT GREHS, 44439.2/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1131, de 15/12/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 259, de 29/03/2021 (Processo 18.13.000004516-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SERGIO LANGE VITORIA FONSECA, 749324/02, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da EQ-ETAJL/C-ETASUL/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 13/03/2021, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 576 de 29/03/2021 (Processo 21.13.000001509-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, a contar de 30/03/2021, LUIZ FELIPE FEIJÓ SILVA, 966815/02, do cargo de Administrador, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 126 de 26/03/2021 (Processo 21.14.000001959-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8/01, Administradora, ES.4.01.NS, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 125, de 25/03/2019 (Processo 17.0.000015038-0).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA**: Art. 1º - ANDRÉ ZANCHI DA COSTA, PAD 254550, do cargo de Gerente Administrativo, por motivo de desligamento, do Emprego em Comissão padrão EC-08. Art. 2º - Registro no SEI nº 19.18.000000125-0. Art. 3º - Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 19/03/2021. Conforme Portaria 11111-1744 de 22/03/2021 (Processo 19.18.000000125-0).

## **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, Assistente Administrativo, AA60106, e VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, para comporem o Comitê de Ética, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, para o período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2021, com base no artigo 17, da Lei Complementar 478/2002 e Instrução Normativa 002/2015, através da Portaria 068, de 30/03/2021 (Processo 21.13.000001681-3).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2021, o servidor MARCO ANTONIO BICCA GUIMARAES, matrícula 738739, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Fresador, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (100h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE -

Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,51%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 092 de 22/03/2021 (Processo 20.13.000003158-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2021, a servidora ELAINE TAVARES CORDEIRO, matrícula 241377, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.449/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 094 de 22/03/2021 (Processo 19.13.000007213-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo EDISON LUVIELMO, matrícula 5724, da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento Estratégico, identidade funcional AA-1.04.06.D.10-2, cargo de Assistente Administrativo, readaptado de soldador, padrão 06 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 15/02/1957, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 20/07/2020, inativado conforme Ato 1837/1986, revisado pelo Ato 2121/1986 e pelo Ato 1054/1989, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: SANDRA TERESINHA ROJAS PERES, companheira, a contar de 20/07/2020, vitalícia, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 115 de 30/03/2021 (Processo 20.13.000003961-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**RETIFICA** o Ato nº 765, de 07/05/2013, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 02/05/2013, o servidor SEBASTIAO PAZ VIEIRA, matrícula 277785, cargo de Guarda Municipal, da SMSeg, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; 'Decreto Municipal 18253/13; Avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; Regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12; Serviço noturno - média (115h43min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Motivo: exclusão do Redutor Teto Constitucional, face Informação DL nº 224294/2021, oriunda do TCE/ RS. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 111, de 23/03/2021 (Processo 009.005839.12.2.00000). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000030344-2** – DEFERE, em 29/03/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Direito na Universidade LaSalle no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 12/03/2021 até 18/07/2021, efetuado pela servidora MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL, 667861/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000023427-0** – DEFERE, em 15/03/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir

aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 08/03/2021 até 16/07/2021, efetuado pela servidora ALIENE PINTO DA ROSA, 1286889/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000029905-4** - DEFERE, em 24/03/2021, a solicitação de redução de carga-horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao Processo SEI, para o primeiro semestre letivo de 2021, de MARISANGELA STEFANI BORGES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1217941, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000060231-1** - INDEFERE, em 26/03/2021, em relação a LEONARDO RODRIGUES, 133194.9/1, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001346-6** - DEFERE, em 29/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ERECINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 698328/03-1, pensionista por morte, a contar de 01/04/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 046/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 702/2021.

**Processo 21.13.000000648-6** - DEFERE, em 26/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ FERNANDO COLOMBO, matrícula 65654, servidor aposentado, a contar de 01/03/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 690/2021.

**Processo 21.13.000000825-0** - DEFERE, em 26/03/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEIVA FERREIRA FONTOURA, matrícula 190527, servidora aposentada, a contar de 01/03/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 689/2021.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000001370-9** - DEFERE, em 29/03/2021, em relação a DENIS DA SILVA FRAGA, 679346, Psicólogo da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4623 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Bradesco - 12/03/1986 a 31/12/1986;

Banco do Brasil S/A - 17/06/1987 a 30/04/1999;

**Processo 21.13.000001422-5** - DEFERE, em 29/03/2021, em relação a SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 972013, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5862 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Bradesco Seguros SA - 18/11/1988 a 02/09/1991;

Eliana Corretora de Seguros Ltda – 03/11/1992 a 30/06/1999;

Jockey Club do Rio Grande do Sul – 06/12/1999 a 02/01/2001;

Radicom Centro de Radiodiagnóstico Computadorizado Ltda – 19/03/2002 a 30/09/2007.<

**Processo 21.13.000001222-2** - DEFERE, em 29/03/2021, em relação a FLAVIA LEVEMFOUS, 550489, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3595 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Metodista de Educação e Cultura – 12/04/1976 a 01/03/1979;

Associação Beneficente São José – 12/08/1983 a 17/09/1983;

Sociedade Educacional Sul-Rio-Grandense Ltda – 04/08/1993 a 27/12/1999;

União Brasileira de Educação e Assistência - 07/08/2000 a 29/01/2001.

**Processo 21.13.000001360-7** - DEFERE, em 29/03/2021, em relação a PATRICIA DE AGUIAR SILVA, 1120670, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3270 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Gravataí – 01/05/2000 a 31/01/2002; 01/03/2002 a 21/11/2002; 22/11/2002 a 31/12/2003;

01/04/2004 a 31/12/2004; 10/03/2005 a 26/12/2005; 08/03/2006 a 03/04/2006; 04/04/2006 a 23/12/2006;

01/03/2007 a 04/04/2007; 05/04/2007 a 22/12/2007; 01/04/2008 a 04/04/2008; 05/04/2008 a 20/12/2008;

01/05/2009 a 24/12/2009; 01/06/2010 a 06/04/2011.

**Processo 21.13.000001338-5** - DEFERE, em 29/03/2021, em relação a CARLA CRISTINA KOMMERS MOLINA, 488577, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1497 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 05/10/1993 a 31/07/1994; 01/09/1994 a 11/04/1995;

União Brasileira de Educação e Assistência – 09/05/1996 a 13/12/1996;

Associação Educadora São Carlos - AESC– 09/09/1998 a 04/10/2000.

**Processo 21.13.000001019-0** – DEFERE, em 29/03/2021, em relação a LETICIA CARNEIRO TORRES, 914530, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2555 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospidata S/S Ltda – 28/03/1990 a 01/11/1990;

Creche E Recreacao Cebolinha Ltda – 01/05/1991 a 18/12/1991;

Associação Pais E Amigos Dos Excepcionais De S F Paula – 01/11/1994 a 17/07/1995; 31/07/1995 a 26/11/1995 e 29/02/1996 a 23/11/2000.

**Processo 21.13.000000682-6** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONCALVES, 258316, Médico clínico geral, da Secretaria



Municipal de Saúde por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.00000906-0** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760, Assistente administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000001460-3** - INDEFERE, EM 29/03/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225, Arquiteta, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.00000850-0** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por KATLYNE SIMONI, 1504720, Assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.00000954-0** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ELISAMARA JUSSARA PEDROSO MOREIRA, 1109979, Técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000001485-3** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor ADEMIR FEIJO DUTRA, 359236, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000001461-6** – INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 248931 Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal

**Processo 21.13.000001044-0** - INDEFERE, em 29/03/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora TERESA HELENA MEIER, 32843.4, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO 20.0.000073535-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que consta no Processo nº 19.0.000078436-5, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de revisão, interposto pelo servidor RODRIGO FLACH LATTUADA, em face do entendimento externado no Parecer nº 1.209/2020 da PGM, disponível em [https://www2.portoalegre.rs.gov.br/pgm/default.php?reg=1010&p\\_secao=33](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/pgm/default.php?reg=1010&p_secao=33), cujo dispositivo abrangente e genérico se estende a todos os servidores afetados pela Lei Complementar nº 851/19.

Assim, em face do disposto acima, e diante da manifestação da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos – PGAPCSP/PGM (despacho 11998321), homologada pelo Procurador-Geral do Município (despacho 12302792), que indica o não acolhimento da Nota Técnica nº 359, a orientação emanada pela PGM no Parecer Singular nº 1.209/2020 deve ser aplicada imediatamente.

Determino, que seja providenciada a juntada da publicação do presente Extrato de Decisão paradigma em todos os expedientes individuais autuados, comunicando os servidores da retroatividade dos efeitos da decisão para a reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos, à data em que foram cientificados os servidores da Notificação que deu início ao respectivo processo para a revisão das vantagens a luz do Parecer Singular nº 1209/2019/PGM.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 538/2021

Altera a tabela de valores máximos para locação de veículos, Anexo I, da IDG 441, de 07/01/2014, que aprova o Regulamento do Transporte Administrativo no âmbito do DMAE e revoga a IDG 493, de 16/08/2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, §1º, da IDG 441, de 07/01/2014, que estabelece o Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM, como parâmetro, para o reajuste anual da tabela de valores máximos da locação de veículos no âmbito do DMAE;

CONSIDERANDO que os índices de reajustes da tarifa da água estabelecidos pelos Decretos nº 20.094/2018 e nº 20.477/2020 foram apurados para o período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a tabela de valores máximos para locação de veículos, Anexo I, da IDG 493, de 16/08/2018, reajustando os valores em 15,31% (quinze vírgula trinta e um por cento), relativo ao período de 01/01/2017 a 31/10/2018, índice de 8,6489% (oito inteiros e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento); e período de 01/11/2018 a 31/01/2020, índice de 6,1294% (seis inteiros e um mil, duzentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento); índice equivalente ao IGP-M para os referidos períodos.

#### ANEXO I

VALORES MÁXIMOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
TIPO DE VEÍCULO	VALORES MÁXIMOS		COEFICIENTES		
	Hora I	Quilômetro Rodado	Para hora II	Para hora III	Para hora IV
Automóvel	17,39	1,01	1,2052	1,1593	1,4674
Veículo misto mínimo oito passageiros	22,25	1,26	1,1883	1,1446	1,4242
Veículo mínimo doze passageiros	34,96	1,26	1,0926	1,0719	1,2109
Pick-up Cabine Simples	34,18	1,70	1,0926	1,0719	1,2109
Pick-up Cabine Dupla	38,79	1,70	1,0926	1,0719	1,2109
Caminhão pequeno – Cabine dupla	42,08	2,41	1,0920	1,0714	1,2095
Caminhão grande – Cabine dupla	42,55	2,51	1,0868	1,0674	1,1977
Caminhão caçamba basculante - Cabine dupla	41,50	2,74	1,0722	1,0560	1,1644

OBSERVAÇÕES	
Hora I	São as horas de expediente realizadas entre 5h e 22h
Hora II	São as horas excedentes às 44 horas semanais, realizadas entre 5h às 22h
Hora III	São as horas de expediente realizadas entre 22h e 5h
Hora IV	São as horas excedentes às 44 horas semanais, realizadas entre 22h às 5h

**Art. 2º** - Revoga-se a IDG 493, de 16/08/2018, e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021 – PROCESSO 21.0.000028370-0**, para o Registro de preços de alimentação enteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 15 de abril de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 113/2020 – 20.0.000033651-4**  
**PROCESSO 21.0.000017048-5**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA - BALDES, CESTOS, ESFREGÃO, ESPONJA, ESTOPA, LÃ DE AÇO, PÁ P/LIXO, PANO DE LIMPEZA, SACO DE ALGODÃO para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a Intenção da Aplicação de Sanção à empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, CNPJ: 30.986.684/0001-03, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: [cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI [21.0.000017048-5](https://seisistemas.com.br/21.0.000017048-5), através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 479/2019 – 19.0.000129862-6**  
**PROCESSO 21.0.000012983-3**

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material de Cozinha, conforme descrição e marcas constantes no INSTRUMENTO I, da ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a Intenção da Aplicação de Sanção à empresa MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.161.562/0001-88, do Impedimento de Licitat e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Diretoria de Licitações e Contratos - SMAP, a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: [cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI [21.0.000012983-3](#), através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 505/2019 - 19.0.000136228-6

#### PROCESSO 20.0.000099589-5

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a Intenção da Aplicação de Sanção, à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, do Impedimento de Licitat e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: [cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI [20.0.000099589-5](#), através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 315/2020 – 20.0.000046610-8

#### PROCESSO 21.0.000012805-5

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a Intenção da Aplicação de Sanção à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, do Impedimento de Licitat e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 20 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 302, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: [cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br)

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI [21.0.000012805-5](#), através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 21.0.000005281-4**

**- MEDICAMENTOS HUMANOS**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 734/2020 – PROCESSO 20.0.000115823-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de apoio diagnóstico em odontologia, para a Administração Pública Municipal, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - PROCESSO 21.0.000000426-7**

**- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 745/2020 - PROCESSO 20.0.000118896-9**

**- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 143/2021 – PROCESSO 21.0.000010334-6**, Permissão de uso onerosa do Terrário

Urbano, área integrante do Projeto Piloto dos Terrários Urbanos, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de abril de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.0.000015591-8

**EMPRESA:** EVELINE MINUZZO BRUM DA COSTA

**CPF:** 414.552.310-53

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.0.000016693-6

**EMPRESA:** MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 05.343.029/0001-90

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 55, parágrafo único, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de processo administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 17.0.000081883-6

**EMPRESA:** JP PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 97.009.229/0001-29

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 790 de 10 de fevereiro de 2016, art. 62, parágrafo único.

Vistas ao processo administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:slc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 – PROCESSO 21.0.000017824-9** - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL

**ITENS 25, 26.**

**VENCEDOR:** ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.

**CNPJ:** 91.824.383/0001-78

**ITENS 06, 15, 17.**

**VENCEDOR:** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

**CNPJ:** 03.696.188/0001-42

**ITENS: 08, 09, 10, 14, 16, 18, 19.**

**VENCEDOR:** J.P. CAVEDON SOARES

**CNPJ:** 10.925.677/0001-94

**ITENS 05, 12.**

**VENCEDOR:** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35

**ITENS 02, 03, 04, 07, 11, 13, 20, 21, 22, 23, 24**

**VENCEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

**CNPJ:** 08.963.707/0001-33

**FRACASSADO**

**ITEM: 01.**

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento Final da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 552/2020 – PROCESSO 20.0.000079346-0**, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Equipamento de Ultrassom, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL

**ITEM 5**

**VENCEDOR:** ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME

**CNPJ:** 06.745.630/0001-71

**ITEM 3**

**VENCEDOR:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 04.078.043/0001-40

**ITEM 7**

**VENCEDOR:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**CNPJ:** 58.295.213/0021-11

**ITENS 4 E 6**

**DESERTOS**

**ITENS 1 E 2**

**FRACASSADOS**

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000005525-2

**CONTRATO Nº 2679**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** Serviço de locação de veículo, com motorista.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 5.558,33 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.189/03, do Decreto Municipal nº

17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000068746-7	PRICILA LILIAN PRESTES COSTA	220906	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000028380-0	RAFAEL LAWALL FERREIRA	193245	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000002330-2	NADINE DOS SANTOS FRAGA – ME	191656	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037188-2	LEANDRO BASTOS MIRANDA	222281	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000008539-1	DIEGO FERNANDI – ME	192249	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000005183-7	ROSANGELA DE MESQUITA KLASER	187845	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
16.0.000061037-6	FLAVIO JAMIL PEREIRA DA SILVA- ME	191856	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000012321-8	CHOCOLATES NEUGEBAUER LTDA	186245	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
17.0.000015040-1	ANDRESSA CUNHA DA SILVA – ME	221937	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000062290-0	DANIELA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	220985	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000007643-0	V A FREITAS COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - ME	191549	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO



17.0.000012333-1	ANA LUCIA ENGLER DIAS – ME	225931	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000015041-0	BERACO COMÉRCIO, IMPORT E EXP DE ALIMENTOS EIRELI	221985	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000108708-0	GABRIELA CRISTINA PERIN FEDRIGO	227403	ART. 30, §1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000073906-1	BEATRIZ DE LURDES DA SILVA – ME	226057	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
16.0.000072105-4	MAURICIO FEITEIRO DOS SANTOS	187550	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000094256-1	RONALDO JOSÉ BLUM	223492	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000047832-6	EVA DO CARMO RIBEIRO	222550	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000058231-0	ZELIDE SPAGNOL CORTES DOS SANTOS - ME	222788	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032731-0	EVA DO CARMO RIBEIRO - ME	193277	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000031347-5	CANDIDA SANTOS NUNES – ME	221821	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032763-8	SHEILA DOS SANTOS MACHADO	221996	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000052129-9	AL COALA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	222492	ART. 30, §1º c/c 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
				MULTA DE 166,2934

17.0.000108071-7	BELONI RUTSATZ	222998	ART. 29, LC 12/75	UFMs E FECHAMENTO
------------------	----------------	--------	-------------------	----------------------

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000067219-0	MIRANDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	424134	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000043906-4	DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	133257	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000151538-4	SALVI REFEIÇÕES LTDA	227905	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000106498-6	W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	227502	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000043338-2	ILZE GUIMARÃES DE FRAGA EIRELI	469911	ART. 21, I E II, DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000091214-2	ROSA AMOR COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	227422	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000073928-7	COMERCIAL SÃO JOÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	369361	ART. 8º, § 1º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
20.0.000044118-0	PASSA PASSARA ARTIGOS INFANTIS LTDA	487709	ART. 8º DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000059253-7	ESCRITÓRIO CONTÁBIL SCHEID SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1012431	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000080029-6	MADEART MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	490485	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000012043-0	ORACI SILVA DOS SANTOS	1011576	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000022582-8	CARLOS FRANCISCO RAMIRES GUARDIOLA	1011584	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000151532-5	DORACI VILLORVA	227906	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

				E FECHAMENTO
20.0.000064839-7	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	424256	ART. 22, § 1º, I DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 80 UFMs
19.0.000103281-2	RAFAEL CARDOSO LOPES	221010	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000073403-1	LUIS ALBERTO PROVENSI DE MORAES	226340	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000066400-7	JOSE PAULO DA COSTA	490232	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000006765-3	OSMAR DE SOUZA JUNIOR	1011353	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000002900-0	DANNY SILVA DE LA CRUZ – ME	227825	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000067672-2	IMPERADOR CABELEREIROS – EIRELI	424252	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000058872-6	PORTO BOLSAS LTDA	424668	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000043905-6	SERGIO VLADEMIR VIDAL	220808	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000085099-4	ANDERSON REINEHR DE OLIVEIRA	433129	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000010535-0	KETLIN LUCIANE LEDUR	228132	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000104811-5	MILENE OLIVEIRA JAQUET	227665	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000048588-0	LUCAS SAMPAIO GUEDES	227282	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000045135-6	RTB COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI	225587-B	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo,

torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000057615-9	GRÊMIO NAUTICO UNIÃO	1011450	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000103756-3	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	227497	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000067661-7	SERGIO LUIS DA SILVA CARVALHO	1012502	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000096822-9	GRÊMIO NAUTICO UNIÃO	227744	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000122782-6	JOEL DA SILVA ACADEMIA EIRELI	227452	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000062457-9	R KREITCHMANN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	424388	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000047187-0	BAR CHOPP BOSQUE DA PROTÁSIO LTDA	425066	ART. 21, §1º, I, DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000019644-5	PATRICIA JORDANA DA SILVA CARVALHO	1011407	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000062462-5	LIVRIN - LIVRARIA, INFORMÁTICA E TABACARIA LTDA	424390	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000062938-4	LUCIANO FAGUNDES NUNES	490236	ART. 8º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000084698-0	LISETE MARIA WAGNER	227385	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000125234-0	CLAUDIONOR BONETTI DE OLIVEIRA	227353	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000143506-2	NEUSA VANDA FALK	220931	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000050724-8	ROBERTA ABARNO ALVES VERISSIMO	223565	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000054043-0	UBIRAJARA JANCE DOS SANTOS	1011425	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
20.0.000047571-9	EXPLORER CALL CENTER E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	192193	ART. 22, §1º, I DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 80 UFMs
19.0.000069290-8	RV PARKING SERVIÇOS DE LAVAGEM E ESTACIONAMENTO EIRELI	220822	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

20.0.000024362-1	ROMAR MOUSQUER	1011605	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
------------------	----------------	---------	-------------------	-------------------------------------

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000048548-1	EDGARD PRUDENCIO COSTA JUNIOR	160391	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000065574-3	CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA RNT LTDA ME	220992	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000098955-2	ANDRÉ FERNANDO LIMA	221005	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000102817-3	MIRIA DE OLIVEIRA BRAZ	227433	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000022577-1	CRISTIANO PALMA DUBAL	1011583	ART. 30, §1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000062289-6	GMS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	220894	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000055321-3	MARISA MONTEIRO PEREIRA	1012401	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000013712-0	AGF HOTÉIS LTDA	1011427	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000106473-0	MERCADO E FRUTEIRA SCARSI LTDA	223107	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000052943-8	ALTAMIR ALMEIDA LENCINE JR	220816	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000077918-3	JOÃO DACIO AMARAL NETO	226345	ART. 30, §1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000101971-9	TC PARQUEAMENTO EIRELI	223581	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000134373-7	RESTAURANTE CRACO'S LTDA	227725	ART. 34, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs
19.0.000115789-	PATRÍCIA STEILMANN DOS	227799	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934

5	SANTOS			UFMs
19.0.000051361-2	CIRKULA LTDA	220889	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000117441-2	ELIZANDRA FORNARI DA SILVA	227406	ART. 30, §1º c/c ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000138154-0	LUIS JACINTHO RODRIGUES	192777	ART. 24, V E VIII, DA LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000138154-0	LUIS JACINTHO RODRIGUES	192811	ART. 25, II, DA LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000138154-0	LUIS JACINTHO RODRIGUES	192814	ART. 45, I, DA LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000056753-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011168 que aplicou a SOLISMAR RODRIGUES, CPF nº 439.564.400-72, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100 (cem) UFM'S conforme ATA 017/19 da CJ de 28/08/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.00006128-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 29.324.883/0001-77

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte com motorista, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mais especificamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27/02/2021 a 26/02/2022.

**RECURSO:** Próprio

**VALOR:** R\$ 6.840,00 (mensal)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 487/2019.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 20.0.000111171-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Air Liquide Brasil Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente à aquisição/fornecimento de Óxido Nitroso Medicinal, utilizado nos Centros Cirúrgicos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

**VALOR:** R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4030-339092920000-4230.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **ERRATA** **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 21.0.000024476-4**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Contrato com a Empresa Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda. No Edital publicado no DOPA em 25/03/2021, Edição 6473, em PRAZO, onde se lê: "O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses,...", leia-se "O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses,...".

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 17.0.000049153-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

**OBJETO:** Contrato nº 70.317 que visa integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral da saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do Documento Descritivo Assistencial (DDA), do presente Contrato, para adequação das metas físicas e financeiras, contemplando a alteração dos procedimentos médicos e alta complexidade.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000092726-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Base Demolições & Serviços Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 70.834, advindo do Pregão Eletrônico nº 315/2019, para a prestação de serviços de reforma da Unidade de Saúde Vila Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizado no 2º pavimento do prédio da Av. Capivari, nº 2.020.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de diversos itens que já constavam no projeto básico e inclusão de diversos itens que não constavam no projeto básico.

**VALOR:** A contar da assinatura deste termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 747.635,52 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dos quais R\$ 225.775,45 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) refere-se à prestação dos serviços, R\$ 512.350,07 (quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos) refere-se ao emprego de material e R\$ 9.510,00 (nove mil,

quinhentos e dez reais) refere-se à utilização de equipamentos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4103-339039160100-4504.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

**PROCESSO SEI 18.10.000004307-3.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000004307-3.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de impermeabilização, reparos e recuperação estrutural em próprios do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não há valor.

**CONTRATADA:** LAWEG ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 17.10.000004946-7.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004946-7.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo, alteração de item e reajuste de contrato de execução dos serviços de: ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Centro de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDCE – Gerência Distrital Centro do DMAE, no município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.440.265,52.

**CONTRATADA:** GOLDENGEOMAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000005299-0.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000005299-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e alteração de item de contrato de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastramento de elementos das redes de água e esgotos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 332.435,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

**PROCESSO 003.080481.14.0.**

**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080481.14.0.**

**OBJETO:** Prorrogação em mais 03 meses do prazo para execução do objeto. Execução da rede de esgoto sanitário do SES Ponta da Cadeia – Bacia do Dilúvio – 4ª etapa do PAC 2.

**VALOR:** Sem valor.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**CONTRATADA:** BRASERV LTDA.

**PROCESSO 19.10.000010772-7.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000010772-7.**

**OBJETO:** Prorrogação em mais 12 meses do prazo para execução do objeto com acréscimo de quantitativo. Prestação de serviços de apoio as manutenções e pequenas obras nos diversos imóveis administrados pelo DMAE.

**VALOR:** R\$ 867.550,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio



Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Xylem Brasil soluções para Água Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000001342-1.**

**CONTRATO 21.10.000001342-1.**

**OBJETO:** aquisição de difusor de membrana.

**VALOR:** R\$ 985.650,00.

**PRAZO:** 180 dias.

**ORIGENS DE RECURSO:** própria.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA

**CONCORRÊNCIA 21.10.000001749-4**

**PROCESSO 21.10.000001749-4**

**OBJETO:** Contratação de execução de obras, manutenção e conservação nos cercamentos das EBAP – Estações de Bombeamento de águas pluviais sob gestão do DMAE, compreendendo instalação de cercas teladas, muros cegos, gradis de concreto e portões de gradil metálicos para 27 unidades do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**DATA:** 04/05/2021, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º Andar, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 31/03/2021, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235)

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** MM CONFECÇÕES LTDA-ME.

**PROCESSO SEI 20.10.000007202-3.**

**CONTRATO 20.10.000007202-3-01.**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

**PRAZO:** 5 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.005,20.

**CONTRATADA:** FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP.

**PROCESSO SEI 20.10.000007202-3.**

**CONTRATO 20.10.000007202-3-02.**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

**PRAZO:** 5 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 74.970,00.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **EXTRATO DE CONTRATO 004/2021**

### **PROCESSO 21.17.00000855-0**

#### **REGISTRO 364**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** JLH REMOÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.2217.339039-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 4.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.15.000006680-1**

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 037/2020.

**ADITIVO Nº:** 01/2021.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Lar de São José.

**OBJETO:** Aumento do prazo para a utilização do recurso repassado para 180 dias.

**VALOR:** R\$ 83.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA**

### **PROCESSO 21.15.000001543-9**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

**EMPRESA:** SILVEIRA & DALMAS EIRELI.

**ITEM:** EDITAL DE LICITAÇÃO / ITEM 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PR 632 12573282.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 105,00.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a contratada notificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 024A/2020

**PROCESSO:** 19.18.000000696-1.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 126/2019.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Brasil Jateamento Industrial Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de jateamento de rodas.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 250.000,00.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2021 a 10/03/2022.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 036C/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000098-0.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Marcopeças Serviços e Peças Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças MARCOPOLO.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 750.000,00.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2021 a 12/03/2022.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021.  
**PROCESSO:** 21.16.000004654-4.  
**ORDEM DE COMPRA:** 107148.  
**OBJETO:** Aquisição de 1.000 lacres para roletas de ônibus.

**FORNECEDOR:** Débora Silva da Costa Roupas Profissionais, CNPJ 37.000.290/0001-83.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lacres para roletas de ônibus.	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
Total do Fornecedor --->			R\$ 1.600,00

**RECURSO:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, parágrafo §3º da RILC, com base na Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ADESIVAGEM PARA OS VEÍCULOS DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE

**PROCESSO:** 21.16.000004939-0.

**OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação dos serviços de adesivagem de veículos e retirada da adesivagem atual para 02 (dois) veículos: Mercedes Benz - Sprinter e Peugeot - Partner, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 01/04/2021.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 12/04/2021.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da Administração.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de março de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 PROCESSO 21.12.00000131-2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para acesso à internet, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 16/04/2021, às 09h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 16/04/2021, às 09h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeros@procempa.com.br](mailto:pregoeros@procempa.com.br)

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

### **Relatórios Legais e Fiscais**

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

# CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

## PROCESSO 21.0.000018163-0

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência FEVEREIRO/2021.

Porto Alegre, 29 de Março de 2021.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeiro.  
**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - FEVEREIRO/2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3893\\_ce\\_318978\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3893_ce_318978_1.pdf)

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)